

(十六) 澳門理工大學代表柯韋，代任人黃貴海；

(十七) 澳門金融學會代表盧志文。

二、委任下列人士為統計諮詢委員會委員：

(一) 經濟財政範疇代表歐玉珍；

(二) 澳門廠商聯合會代表黃焯華；

(三) 澳門金融學會代表陸振剛；

(四) 澳門會議展覽業協會代表盧德忠。

三、委任高潔欣為第一款(十四)項所指委員的代任人，余志良為第一款(十七)項所指委員的代任人，以及何文滔、馮浪平及潘立峰依次為上款(二)項至(四)項所指委員的代任人。

四、本批示自二零二五年七月十七日起產生效力。

二零二五年六月十三日

行政長官 岑浩輝

第 114/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第十五條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、委任龔志明以兼職方式擔任人才發展委員會秘書長，為期一年。

二、擔任上款所指職務的每月報酬相當於公職薪俸表300點的金額。

三、本批示自二零二五年七月一日起產生效力。

二零二五年六月二十日

行政長官 岑浩輝

第 115/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第十五條第三款及第四款的規定，作出本批示。

16) Ke Wei e, como substituto, Huang Guihai, em representação da Universidade Politécnica de Macau;

17) Lo Chi Man, em representação do Instituto de Formação Financeira de Macau.

2. São designados como vogais da Comissão Consultiva de Estatística:

1) Ao Iok Chan, em representação da área de competência da Economia e Finanças;

2) Vong Chiok Va, em representação da Associação Industrial de Macau;

3) Lok Chun Kong, em representação do Instituto de Formação Financeira de Macau;

4) Lo Tak Chong, em representação da Associação de Convenções e Exposições de Macau.

3. São designados, Kou Kit Ian, como substituta do vogal referido na alínea 14) do n.º 1, U Chi Leong, como substituto do vogal referido na alínea 17) do n.º 1, bem como Ho Man Tou, Fong Long Peng e Pun Lap Fung, como substitutos dos vogais referidos, por ordem, nas alíneas 2) a 4) do número anterior.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Julho de 2025.

13 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Kong Chi Meng para exercer a tempo parcial as funções de secretário-geral da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, pelo período de um ano.

2. O exercício das funções referidas no número anterior é remunerado pela quantia mensal equivalente ao valor do índice 300 da tabela indiciária da função pública.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2025.

20 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda: